



Agrolândia/SC, 13 de agosto de 2024.

**Ofício N° 086/2024/SMDE**

Para: **Sra. Rosângela Hasse Beza**  
Responsável pelo Setor de Licitações

Prezada Sra. Rosângela,

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional solicita a anulação do Edital de Licitação N° 87/2024, Pregão Eletrônico N° 49/2024, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO E DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO A SEREM INSTALADOS NOS ÔNIBUS, NOS MICROÔNIBUS E NAS VANS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.

Como justificativa, para a licitação do sistema de ar condicionado automotivo, foi tomado por base processos de licitação similares, porém com realidade distinta da nossa região. De antemão, previa-se aquisição de dois aparelhos de ar condicionado elétrico por veículo, conforme Estudos Técnicos Preliminares já realizados pelas Prefeituras de Guaíra-PR, Entre Rios do Oeste-PR e São Miguel das Missões-RS. Porém, em informação com fornecedores especializados, foi constatado que essa quantidade não atende a demanda e surte pouco efeito na prática. Com o aumento de aparelhos de ar condicionado por veículo, teremos um acréscimo significativo de carga elétrica para alimentar esse sistema, o que também dependerá de maiores adequações nos veículos. Desse modo, estamos procurando outras alternativas com fornecedores especializados e assim que concluído os Estudos Técnicos, estaremos enviando novo processo licitatório.





Já o sistema de videomonitoramento, do qual já sofremos duas impugnações, precisa ser adequado a sua descrição. Porém, cabe lembrar que estamos procurando adquirir um sistema que possa ter qualidade nas imagens, com equipamentos de boa durabilidade, sem gerar pontos cegos, sem acréscimo na quantidade de câmeras e consequentemente de valor.

Em busca dos princípios que regem a Lei Federal Nº 14.133/2021, em especial considerando a economicidade, a eficácia e a eficiência, desmembraremos esse processo em dois, pois apesar de estar ligados aos mesmos veículos da frota utilizados para transporte escolar, exigem particularidades e serão disputados por empresas distintas.

Ante o exposto, com votos de estima e apreço e estando em inteira disposição para quaisquer informações e/ou esclarecimentos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Grasiella da Silva Krieger**

*Coordenadora Pedagógica*

*Responsável pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional de Agrolândia/SC*

---

**Ferdinando Delirio Feretti**

*Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional de Agrolândia/SC*

